

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Mirabela Ltda, nome fantasia Auto Escola Patis, CNPJ nº 07.914.109/00002-64, com sede na Av. Dr. Geraldo Athayde, nº 31, Bairro Centro, no município de Patis, para exercer suas atividades na cidade de Patis/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 856, de 21 de junho de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 481/2012 do DETRAN/MG;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Clesio Fernandes Jardim - Eireli, nome fantasia Auto Escola Itinga, CNPJ nº 26.092.686/0001-81, com sede na Av. Marechal Rondo, nº 442, Bairro Centro, no município de Itinga, para exercer suas atividades na cidade de Itinga/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 857, de 21 de junho de 2018

Define o dimensionamento de membros e auxiliares para composição das Comissões Examinadoras de Trânsito no interior do Estado, compreendendo as circunscrições do 3º ao 19º Departamento de Polícia Civil.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo estadual de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, observando o disposto no § 1º do art. 5º-A da Lei Estadual nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, com as modificações introduzidas pela Lei Estadual nº 18.384, de 15 de setembro de 2009, no Decreto Estadual nº 45.228, de 3 de dezembro de 2009, e na Resolução/PCMG nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; e Considerando a necessidade de se definir o dimensionamento de membros e auxiliares para as Comissões Examinadoras nas sedes de Delegacias Regionais de Polícia Civil no âmbito do 3º ao 19º Departamento de Polícia Civil, visando ao atendimento do disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 7.262, de 11 de junho de 2010;

Considerando que a Comissão Examinadora de Ouro Preto/MG sediada no interior possui Comissão Examinadora designada pela Direção do DETRAN/MG;

Considerando que as Comissões Examinadoras estão submetidas à definição de diretrizes fixadas pela Direção do DETRAN/MG;

Considerando o inciso I do § 1º do art. 5º, do Decreto nº 45.228, de 3 de dezembro de 2010, o disposto nas Resoluções nº 7.194, de 2010, e nº 7.262, de 2010 da Chefia da Polícia Civil, que tratam de critérios e limites a serem estabelecidos para as Comissões Examinadoras, na forma que estabelece,

Resolve:

Art. 1º Fica definido, para fins de pagamento de honorários, o dimensionamento de membros e auxiliares para as Comissões Examinadoras de Delegacias Regionais, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Compete à Divisão de Habilitação / CAT do DETRAN/MG propor a alteração do presente dimensionamento, por meio de critérios técnicos que considerem, dentre outros aspectos, o número de exames a serem realizados no mês e o número de candidatos em cada exame;

Art. 2º Ao Presidente da Comissão Examinadora caberá, respeitados os limites do dimensionamento a que se refere esta portaria e objetivando atender ao disposto na Resolução 7.262 de 2010, adotar as seguintes providências:

I – promover os rodízios mensais nas escalas dos membros e auxiliares designados para o exercício das atividades, de modo a possibilitar a participação equitativa dos designados;

II – divulgar, no âmbito de sua circunscrição, os critérios e condições para que todo e qualquer servidor da Polícia Civil de Minas Gerais possa concorrer às atividades da Comissão Examinadora;

III – exercer, de forma permanente a supervisão e controle das atividades, conforme as atribuições que lhes são previstas;

IV – observar o quantitativo mínimo de membros para a Comissão Examinadora, conforme estabelecido na Resolução nº 168 de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Portaria 155, de 31 de janeiro de 2018.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Anexo Único da Portaria nº 857, de 21 de junho de 2018

Cidade	Presidente Nº	Coordenador Nº	Secretário Geral	Examinador Máximo Até	Auxiliares Máximo Até
Alfenas	0	1	1	11	6
Almenara	0	1	1	6	3
Araguari	0	1	1	7	5
Araxá	0	1	1	12	7
Barbacena	1	1	1	10	7
Boa Esperança	0	1	1	4	2
Bom Despacho	0	1	1	12	7
Campo Belo	0	1	1	6	5
Capelinha	0	1	1	6	6
Caratinga	0	1	1	9	7
Caxambú	0	1	1	6	3
Cons Lafaiete	0	1	1	11	7
Cel Fabriciano	0	1	1	6	5
Curvelo	1	1	1	11	8
Diamantina	0	1	1	9	5
Divinópolis	1	1	1	12	8
Extrema	0	1	1	4	3
Formiga	0	1	1	7	6
Frutal	0	1	1	8	5
Gov Valadares	1	1	1	25	9
Guanhães	0	1	1	9	5
Guaxupé	0	1	1	10	6
Ipatinga	1	1	1	23	11
Itabira	0	1	1	11	7
Itajubá	0	1	1	7	5
Ituiutaba	0	1	1	11	7
Iturama	0	1	1	5	4
Janaúba	0	1	1	11	6
Januária	0	1	1	7	4
João Monlevade	0	1	1	11	7
Juiz de Fora	1	1	1	17	8
Lavras	1	1	1	12	8
Leopoldina	0	1	1	10	5
Machado	0	1	1	5	3
Manhuaçu	0	1	1	16	7
Montes Claros	1	1	1	32	11
Muriae	0	1	1	14	7

Nanuque	0	1	1	7	4
Nova Serrana	0	1	1	5	5
Ouro Fino	0	1	1	6	4
Ouro Preto	0	1	1	5	5
Pará de Minas	0	1	1	9	7
Paracatu	0	1	1	10	7
Passos	0	1	1	10	8
Patos de Minas	1	1	1	24	8
Patrocínio	0	1	1	9	6
Pedra Azul	0	1	1	8	4
Pirapora	0	1	1	8	5
Poços de Caldas	1	1	1	11	7
Ponte Nova	0	1	1	12	8
Pouso Alegre	1	1	1	18	10
Salinas	0	1	1	7	4
Santos Dumont	0	1	1	4	3
S João Del Rei	0	1	1	7	5
S J Nepomuceno	0	1	1	6	4
São Lourenço	0	1	1	7	4
S S do Paraíso	0	1	1	7	4
Sete Lagoas	1	1	1	18	10
Teófilo Otoni	1	1	1	14	6
Três Corações	0	1	1	9	5
Ubá	0	1	1	13	7
Uberaba	1	1	1	15	5
Uberlândia	1	1	1	34	10
Unai	1	1	1	9	5
Varginha	0	1	1	9	6
Viçosa	0	1	1	10	6

Portaria Nº 860, de 26 de junho de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte /MG, a servidora Irene Angélica Franco e Silva Guimarães, MASP. 457.926-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 861, de 26 de junho de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte /MG, o Servidor Rodrigo Macedo de Bustamante, MASP. 1.060.820-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 862, de 26 de junho de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte /MG, a Servidora Danielle Magalhães Chaves, MASP. 1.290.588-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 863, de 26 de junho de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Chefe de Departamento da cidade de Teófilo Otoni através do ofício nº 066/2018/14 CIRETRAN/MG, datado de 27 de Abril de 2018;

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Almenara/MG, o Servidor Jorge Luiz Antunes Ferreira, Masp. 1.112.654-7.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 864, de 26 de junho de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Delegado da cidade de Machado através do ofício nº 050/2018/225CIRETRAN, datado de 05 de Junho de 2018;

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Machado/MG, o Servidor Danilo Moraes Carvalho, Masp. 966.472-3.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Machado/MG, o Servidor Raul Camilo de Oliveira, Masp. 1.257.458-8.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 865, de 26 de junho de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Chefe de Departamento da cidade de Poços de Caldas através do ofício nº PCMG/18DEPPC/Poços De Caldas nº 367/2018, datado de 18 de Junho de 2018;

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Secretário dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Poços de Caldas/MG, o Servidor Walter José Perlatto do Lago, Masp. 362.880-7.

Art. 2º Dispensar da função de Secretário dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Poços de Caldas/MG, o Servidor Elson Oliveira de Araújo, Masp. 386.360-2.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 866, de 26 de junho de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;